

AVISO**Aviso nº 024/2021-CGMP, de 10 de novembro de 2021**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da Lei Complementar nº 734/93, **AVISA** aos membros com atribuição na área da **Corregedoria dos presídios** que o **preenchimento dos formulários de visitas às unidades prisionais** comuns, referentes aos meses de setembro-outubro-novembro de 2021, com **visitas em dezembro de 2021, deixarão de ser efetuados no Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público – SIP|MP**, passando a ocorrer no **Sistema de Resoluções**. **Avisa**, ainda, que **todas as unidades cadastradas e ativas** no Sistema SIP|MP **constarão no Sistema de Resoluções**. **Avisa**, outrossim, que **os acessos** dos membros responsáveis pelas unidades, dos servidores e assessores que auxiliam nos preenchimentos **permanecerão vigentes**, não havendo a necessidade de novo cadastro. **Avisa**, por fim, que o Sistema SIP|MP será mantido pelo Conselho Nacional do Ministério Público **apenas para fins de consulta**, não sendo aceito nenhum formulário preenchido doravante no citado sistema.

(publicar nos dias 11, 16 e 18/11)



Documento assinado eletronicamente por **Motauri Ciocchetti de Souza, Corregedor-Geral**, em 11/11/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **4434267** e o código CRC **C9826409**.